



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório para “tabela CMED”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	596.003.002	MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” SIMILAR TABELA CMED COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO FÁBRICA - PF - CONSTANTE DA TABELA CMED	UN	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
2	596.003.003	MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” ETICO TABELA CMED COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) - CONSTANTE NA TABELA CMED	UN	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
3	596.003.001	MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” GENERICO TABELA CMED COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO FÁBRICA - PF - CONSTANTE DA TABELA CMED	UN	01	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Medicamentos

1.3. Critério de Julgamento:

Oferecer o maior desconto em porcentagem (%) no valor final dos medicamentos, sendo, Preço Fábrica (PF) nos itens 1 e 3 e Preço Máximo ao Consumidor (PMC) no item 2.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: A tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) serve como um teto regulatório, e não como parâmetro de preço ideal. Utilizá-la de forma isolada em aquisições públicas ou privadas apresenta graves riscos de superfaturamento e antieconomicidade.

A não aquisição ou utilização inadequada da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) expõe a empresa a multas milionárias da Anvisa, riscos de autuação por órgãos de controle (TCU/TCE), insegurança tributária e perda de competitividade comercial.



1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) considerando os valores obtidos através do link:

file:///C:/Users/User/Downloads/pdf_conformidade_gov_20260508_234642408.pdf

1.6. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Abertura de licitação para compra de medicamento da tabela CMED sendo eles, genéricos, éticos e similares. A tabela CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
264	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado.

A licitante deverá apresentar as comprovações abaixo, podendo ser apresentado as respectivas publicações em Diário Oficial competente:

- Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa – AFE, ou, Licença de funcionamento com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária – VISA, ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;
- Certificado de Regularidade, atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 05 dias após a data do empenho, o recebimento preferencialmente em uma única vez; entrega através de transportadora ou sedex; a comunicação com a Contratada se dará através de e-mail.



5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia superior a 01 ano, a partir da entrega do produto. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias dos medicamentos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções; sob pena de serem os mesmos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses.

Podendo ser prorrogado.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega através de transportadora ou sedex; a comunicação com a Contratada se dará através de e-mail. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDCnº71, de 22/12/2009.

Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar; Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especificada no Edital e anexos.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



A empresa deverá fornecer medicamentos controlados sem a necessidade de a contratante apresentar receitas para os mesmos, caso a vencedora do pregão não consiga atender a essa exigência, a mesma será desclassificada.

A empresa contratada deverá mandar junto com os medicamentos a nota fiscal impressa onde na mesma deve constar o Lote/Validade/Fabricante, correspondente a cada medicamento enviado. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Viviane Pereira Dalla Pria - Farmacêutica

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada junto ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: farmaciamunicipal@quata.sp.gov.br | Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 11 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 30/06/2026 09:42:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VIVIANE PEREIRA DALLA PRIA
Data: 24/06/2026 14:49:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane Pereira Dalla Pria
Farmacêutica

Documento assinado digitalmente
ALEX FAVORETTO TERCARIOLI
Data: 30/06/2026 10:38:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR